

## EDITAL CCS Nº 46/2026.

## PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

## PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “ASSÉDIO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO” para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**

**1.1 Curso:** “Assédio nas relações de trabalho”.

**1.2 Docente: Professora Ma. Andréa de Azevedo Santa Rosa**, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Alagoas. Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade Guanambi e em Direitos Humanos pela Faculdade CERS. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe. Integrante do grupo de pesquisa CARMIM Feminismo Jurídico Atualmente é professora do Centro Universitário Estácio de Alagoas e analista judiciária no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Integrante da Coordenadoria de Direitos Humanos do TJAL, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJAL e da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e Discriminação do TJAL, da qual é secretária.

**1.3 Modalidade:** virtual, via *Zoom Meeting*.

**1.4 Carga horária total:** 10(dez) horas-aula.

**1.5 Número de vagas:**

**1.5.1.** 100 (cem) vagas para servidores;

**1.5.2.** 30 (trinta) vagas para Magistrados;

**1.5.3.** 10 (dez) – Tribunal Regional Eleitoral/EJE – em parceria (cursistas a serem indicados pela EJE);

**1.5.4.** 10 (dez) – Justiça Federal em Alagoas/ESMAFE- em parceria (cursistas a serem indicados pela ESMAFE);

**1.6 Data do Curso:** 28/04/2026 (terça-feira).

**1.7. Horário:** das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**2. REALIZAÇÃO:** virtual, via *Zoom Meeting*.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

**3.2** Período de inscrição: **09/04/2026 a 23/04/2026**.

**3.3** Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

**4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**4.1 Objetivo:** Capacitar servidores e magistrados do TJAL na Política de Prevenção e Enfrentamento do

Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pelo CNJ, apresentando-lhes conceitos e práticas de prevenção.

#### 4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<b>Assédio Moral</b>	Conceito. Elementos caracterizadores. Assédio moral organizacional. Impactos psicossociais, organizacionais e institucionais. Riscos psicossociais. Burn out. Direito à desconexão e legislação. Distinção entre os tipos de assédio moral. Os autores: agressores, vítimas. Condutas que configuram assédio moral. A resolução nº 351/2020 do CNJ. Ato normativo 11/2022 do TJAL.
<b>Assédio sexual</b>	Conceitos e legislação. Condutas que configuram assédio sexual. Perfil da vítima e do assediador. Formas de enfrentamento. Como provar e como denunciar. Perspectiva de gênero.
<b>Discriminação</b>	Conceito de discriminação. Discriminação direta, indireta, estrutural e institucional. Discriminações positivas. Ações afirmativas. Igualdade. Homofobia. Racismo. Capacitismo. Etarismo.

**4.3 Metodologia de Ensino:** Aula expositiva via *Zoom*, com utilização de slides, exibição de vídeos e utilização de metodologias ativas.

#### 4.4 Bibliografia:

- BENNET, Jessica. **Clube da luta feminista: um manual de sobrevivência (para um ambiente de trabalho machista)**. Editora Fábrica 231, 2018.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**. Brasília-DF, 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução 351**. Brasília-DF: 2020.
- CARNEIRO, SUELI. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2011.
- GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Assédio Moral: Violência psicológica no ambiente de trabalho. . ed., ver., atual. E ampl. São Paulo: Juspodivm, 2024.
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- SANTOS, Elisama. Vamos conversar: um pequeno antimanual de comunicação não violenta para a vida real. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.
- HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano**; tradução de Maria Helena Kühner – 4ª d. – Rio de Janeiro; Betrand Brasil, 2022.
- HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos; uma história**. Tradução de Rosana Eichenberg. São Paulo. Companhia das Letras, 2009.
- MANUS, Ruth. **Guia prático antimachismo**. Rio de Janeiro: Sextante, 2022.
- MOREIRA, Adilson José. **Tratado de Direito Antidiscriminatório**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.
- PEREIRA, Sarah Batista Santos. **Assédio sexual no ambiente de trabalho – uma análise à luz dos direitos**

**das mulheres.** Seattle: Associação Guimarães de Estudos Jurídicos, 2022.  
QUINHALHA, Renan. Movimento LGBTI+: uma breve história do século XIX aos nossos dias. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.  
RIBEIRO, Djamilia. **Pequeno manual antirracista.** Companhia das letras, 2019.  
SÖHSTEN, Erika R. V. **Os servidores públicos e o assédio moral: uma luta perdida?** Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.

## **5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1 Avaliação escrita, a ser respondida pelos alunos após o término do curso.
- 5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.
- 5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.
- 5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.
- 5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

## **6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:**

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

## **7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:**

7.1 Compreensão sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, e sobre o funcionamento das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do TJAL. Capacidade de identificar situações de assédio e de discriminação e conhecimento de como lidar com tais situações.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.
- 8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.
- 8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

**\*Republicado por incorreção.**

Maceió, 15 de Abril de 2026.

**MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO**  
Juiz Coordenador Geral de Cursos da ESMAL



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA